

Davy Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim

Recebido
Em 28/10/2021
Câmara Municipal de Surubim

LEI Nº 311, de 26 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.308.000,00 (Três milhões, trezentos e oito mil reais), para criação das seguintes dotações:

02.01.03 – Secretaria de Administração e Gestão

04.122.3006.2023.0000 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

151.000,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

110.000,00

02 01 04 - Fundeb

12.361.3080.2182.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.200.000,00

02.01.06 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

20.122.3010.2035.0000 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

100.000,00

02.01.07 – Secretaria de Juventude e Esportes

04.122.3010.2055.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

28.000,00

02.01.08 – Secretaria de Defesa Social e do Consumidor

05.182.3032.2064.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

56.000,00

02 01 09 - Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

04.122.3010.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

383.000,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

180.000,00

03 01 01 - Secretaria de Saúde

10.122.3043.2088 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Rua João Batista, 80 – Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000
CNPJ: 11.361.862/0001-66 / F.: (81) 3634-1156

ap

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.000,00

**10.301.3044.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO
BÁSICA**

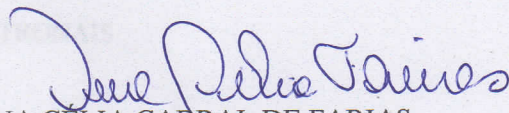
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação RECURSOS PRÓPRIOS no valor R\$ 2.108.000,00 (Dois milhões, cento e oito mil reais) e FUNDEB no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2021.



ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita


Daves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim

Recebido
Em 28/10/2021
Câmara Municipal de Surubim